

Concurso Público 02/2017 RETIFICAÇÃO

Para adequação e o bom desenvolvimento do certame, a Companhia Energética de Minas Gerais, através da Superintendência de Relações e Recursos Humanos, torna pública as retificações do edital supramencionado, publicado no jornal Oficial do Estado de Minas Gerais, de 05-10-2017, nos seguintes termos:

1) Item 6.1:

DE:

Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, mas considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal/88, o candidato que se julgue enquadrar em qualquer padrão de hipossuficiência poderá pleitear a isenção, observando o disposto no item 6.10 deste Edital, assim como o candidato comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, ou em condição de hipossuficiência econômica financeira, conforme cadastro do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público, exclusivamente das **9 (nove) horas do dia 04 de dezembro de 2017 às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horas do dia 08 de dezembro de 2017.**

PARA:

Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal/88, é garantido o acesso à isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público a todos os candidatos que, em razão de limitações de ordem financeira, não possam pagá-la, sob pena de comprometimento do sustento próprio e da família, sendo comprovada essa situação mediante qualquer meio legalmente admitido. O candidato que se julgue enquadrar em qualquer padrão de hipossuficiência poderá pleitear a isenção da taxa de inscrição, exclusivamente das **9 (nove) horas do dia 04 de dezembro de 2017 às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horas do dia 08 de dezembro de 2017.**

2) Item 6.7:

DE:

Para solicitar a isenção na condição de **Hipossuficiência Econômica Financeira**, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico no Requerimento de Isenção de Taxa, após sua impressão e assinatura.

PARA:

Para solicitar a isenção na condição de **Hipossuficiência Econômica Financeira**, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico no Requerimento de Isenção de Taxa, após sua impressão e assinatura.

3) Item 6.8:

DE:

Para solicitar a isenção na condição de **Desempregado**, o candidato deverá comprovar:

PARA:

Para solicitar a isenção na condição de **Desempregado**, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, o candidato deverá comprovar:

4) Em função de alteração de endereço, no item 5.3.4, alíneas “a” e “b”, item 6.11, alínea “b”, item 10.7, alínea “b”, item 12.16.1; item 12.33; item 12.37.1, alíneas “a” e “b”, deve-se considerar a modificação abaixo:

DE:

FUMARC – Concursos, Rua Diamante, nº 1100, B. São Joaquim, CEP 32113-000, Contagem-MG.

PARA:

FUMARC – Concursos, Avenida Francisco Sales, 540, Bairro Floresta, CEP 30150-220, Belo Horizonte-MG.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital e em seus Anexos.

Superintendência de Relações e Recursos Humanos

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2017.